

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL).

O **Prefeito Municipal de Barra da Estiva - Bahia**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Barra da Estiva APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Barra da Estiva – Ba, crédito adicional especial, no valor de R\$: 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil), conforme dotação abaixo identificada:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Unidade: 06.00.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 06 - DIFUSÃO CULTURAL

Ação: 2.067 - AÇÕES DE POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra da Estiva – Ba, 11 de julho de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeitura Munic. de Barra da Estiva
CNPJ: 13.670.058/0001-52


João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal